



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSUP/IFAM, 23 de março de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memo. nº24-PROEN/IFAM/2015, datado de 02 de fevereiro de 2015, que trata da inclusão das disciplinas optativas: Libras e Planejamento e Controle da Produção, nos Cursos de Graduação da Modalidade Bacharelado do IFAM, processo nº. 23443.000408/2015-62;

CONSIDERANDO a Convocação para a realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 01-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 20 de fevereiro de 2015, designando o conselheiro Luiz Henrique Claro Júnior como relator das referidas Matrizes/Disciplinas, anexas ao processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria e, a decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer do relator, em sessão da 21ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 06 de março de 2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Inclusão da Disciplina Curricular Optativa Língua Brasileira de Sinais-Libras, de acordo com as Matrizes Curriculares nos Cursos de Bacharelados, oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme consta nos autos do processo nº 23443.000408/2015-62, abaixo especificados e anexados:

Cursos de Bacharelados	Campus
Matriz Curricular – Curso de Engenharia Mecânica	Manaus-Centro
Matriz Curricular – Curso de Engenharia de Controle e Automação	Manaus-Distrito Industrial
Matriz Curricular – Curso de Engenharia Civil	Manaus-Centro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas